

LEI Nº 2.732, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza asfaltamento do pátio da empresa C. F. dos Santos Autopeças - Recuperadora Centro Oeste e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da empresa **C. F. dos Santos Autopeças - Recuperadora Centro Oeste** inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.473/0001-70, com sede na Av. José Quintiliano Leão, 83 – Centro, nesta cidade, com a área de até **640,00m²** (seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração